



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 1**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 5.735.471,40** (Cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), à empresa **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ: **00.306.413/0001-07**, conforme Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico nº 1261894 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 300/ 202 3 - DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000040345-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão percentual de 49,8078%, correspondente a 07 (sete) postos de Agente de Limpeza alocados na Unidade Mário Verçosa, percentual calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A supressão consubstanciada no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 2º inciso II, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor suprimido é de R\$ 34.444,41 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O novo valor global do presente contrato é de R\$ 267.308,46 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondendo ao novo valor mensal estimado de R\$ 44.551,41 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

8. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, 6 (seis) meses contados a partir de 1º de junho de 2023. A supressão decorrente deste aditivo contará a partir de 1º de novembro de 2023.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 148/2023 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000023459-00**.

RESOLVE,

Retificar o teor da Portaria n.º 120/2022 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2022/000010803-00, DJE de 06/06/2022), que deferiu o ingresso da servidora Juliana Westphal Santos, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 010.830-8, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - DEFERIR o ingresso da servidora Juliana Westphal Santos, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 010.830-8, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;